



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



EDITAL Nº 001/2026 – CMSDC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, por meio de seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **Concurso Público** destinado ao provimento de 12 (doze) vagas imediatas. O concurso será realizado de acordo com o art. 198, § 4º, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL e os termos deste Edital e seus anexos e será composto de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório. O período de inscrições terá início às **10h00min00s do dia 18/06/2026** e se encerrará às **23h59min59s do dia 17/07/2026**.

ITEM 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa suprir cargos vagos na Câmara Municipal de São Domingos do Capim e será executado sob a responsabilidade técnica do **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata**, nos termos do Contrato Administrativo nº 20269009, obedecidas as legislações pertinentes e as normas deste Edital.

1.2. A execução do concurso será acompanhada e fiscalizada pela **Comissão Organizadora e Fiscalizadora, do Concurso Público**, instituída pela **Portaria Nº 047/2026 – CMSDC**, competindo-lhe, ainda, deliberar, em conjunto com a instituição executora, sobre os casos omissos deste Edital e de seus anexos.

1.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 705/1995.

1.4. Os anexos deste Edital, discriminados a seguir, contêm todas as informações e orientações necessárias aos candidatos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL;
- b) ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL;
- c) ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE;
- d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- e) ANEXO V – SÍNTESE DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1.5. A realização do certame seguirá as datas e prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital, sujeito a alterações, caso necessário. O cronograma possui caráter provisório e poderá ser alterado, inclusive quanto às datas das provas, em razão do número de inscritos, da quantidade de recursos interpostos, de caso fortuito e/ou por decisão da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e da Coordenação do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata ou, ainda, por necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Capim. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame. Os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

1.6. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.7. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados, durante o prazo de validade do certame, conforme a classificação obtida, para nomeação e posse, sujeitando-se às normas internas da Câmara Municipal de São Domingos do Capim.

1.8. O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, bem como seus dados cadastrais, atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Concurso Público e, em caso de aprovação, junto à Câmara Municipal de São Domingos do Capim, sendo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização ou de informações incorretas.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



1.9. O Instituto Ágata e a Câmara Municipal de São Domingos do Capim reservam-se ao direito de alterar, diante de fatos que o justifiquem, o cronograma previsto neste Concurso Público, hipótese em que dará ampla divulgação da eventual alteração através dos meios oficiais de publicação do certame, cabendo ao candidato acompanhar os comunicados e as publicações divulgadas nos sites do Instituto Ágata e da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, conforme subitem 1.12 deste Edital.

1.10. A realização da Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia 13/09/2026, podendo ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e da capacidade de lotação do Município.

1.11. O candidato aprovado e classificado será convocado para ocupar cargo público efetivo na Câmara Municipal de São Domingos do Capim e não poderá, em hipótese alguma, solicitar readaptação para outro cargo ou função diversa daquela a qual foi aprovado, observada a legislação.

1.12. Este Edital, bem como editais de retificação, editais de homologação, editais de convocação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, listagens e todos os demais atos e avisos referentes ao Concurso Público serão publicados nos meios oficiais de divulgação do certame, a saber:

a) De forma física:

- QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

b) De forma virtual:

- SITE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA: <https://institutoagata.com.br/sitenovo/>
- SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM: [Câmara Municipal de São Domingos do Capim | Gestão 2025-2028](#)

1.13. A responsabilidade do Instituto Ágata encerra-se com a entrega do Resultado Final do Concurso Público. A Homologação do Resultado Final e a convocação dos candidatos para contratação e nomeação serão de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de São Domingos do Capim. O Instituto fará, porém, todas as publicações posteriores solicitadas pelo Câmara Municipal.

ITEM 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CONCURSO PÚBLICO

2.1. A inscrição no presente Concurso Público é aberta para todos os interessados, cabendo exclusivamente ao candidato ler integralmente este Edital, conhecer suas disposições e certificar-se, previamente à efetivação da inscrição, de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2.2. Os candidatos inscritos neste Concurso Público deverão comprovar, quando aprovados, classificados e convocados, o atendimento integral às exigências previstas no item 12 deste Edital, sob pena de não nomeação ou não investidura no cargo, conforme o caso.

2.3. Poderá inscrever-se neste Concurso Público o candidato que seja brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português amparado pelo Estatuto de Igualdade, com reconhecimento da igualdade de direitos e obrigações civis e do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.4. O candidato deverá contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação, caso venha a ser aprovado, classificado e convocado, na forma deste Edital.

2.5. O candidato deverá possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada mediante exame médico admissional, ressalvadas as hipóteses de pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a limitação apresentada, nos termos da legislação vigente.

2.6. Não poderá ser nomeado, empossado ou investido no cargo o candidato que:

- a) tenha sido aposentado por invalidez;
- b) seja titular de aposentadoria especial incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- c) tenha atingido a idade de aposentadoria compulsória, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ITEM 3 – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO

3.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro efetivo da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, submetido ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 705/1995) e Lei Orgânica do Município.

3.2. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, as vagas que vierem a ser autorizadas para convocação e provimento deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados no certame, observados a ordem de classificação, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira. As vagas reservadas à cota de Pessoas com Deficiência – PcD serão observadas e providas na forma da legislação vigente e de acordo com a classificação e disponibilidade das vagas.

3.3. Os cargos ofertados, número de vagas destinadas à ampla concorrência, número de vagas reservadas à cota de pessoas com deficiência, os requisitos mínimos, a jornada de trabalho e o vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

a) QUADRO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00):

CÓD. – CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PCD	
001 – VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	Vigilância dos bens e serviços da Câmara.	40 h/s	2	0	R\$ 1.621,00

b) QUADRO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00):

CÓD. – CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PCD	
002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	Atividades de limpeza e manutenção da Casa.	40 h/s	4	0	R\$ 1.621,00

c) QUADRO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO (TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 100,00):

CÓD. – CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		VENCIMENTO BASE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PCD	
003 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Atividades administrativas da Câmara.	40 h/s	3	0	R\$ 1.621,00
004 – ASSISTENTE LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	Assistência em atividades administrativas, como elaboração de ofícios e demais expedientes, lavratura de ata.	40 h/s	2	0	R\$ 2.190,54
005 – MOTORISTA	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação AB	Conduzir o veículo da Câmara.	40 h/s	1	0	R\$ 2.103,37

ITEM 4 – DAS INSCRIÇÕES NESTE CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Concurso Público. A inscrição implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



em qualquer hipótese.

4.2. No ato da inscrição, o candidato declara aceitar os termos deste Edital, bem como estar ciente da divulgação de seus dados pessoais nas listagens, atos e resultados publicados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento, notas e desempenho nas avaliações, entre outros estritamente necessários à adequada publicidade dos atos do Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito. Declara ainda, estar ciente de que os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca. Por fim, autoriza o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à execução do Concurso Público, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO POR IMAGEM (FOTOGRAFIAS, RETRATO OU FILMAGEM): No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância sobre a possibilidade de a sala de provas estar com monitoramento por imagem, gravando a imagem dos candidatos presentes, ou de filmagens e fotos realizadas pela Coordenação do local, para posterior comprovação da identidade dos candidatos que realizaram a prova. As imagens coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins de identificação e segurança do certame.

4.4. As inscrições serão realizadas somente via internet e será permitido apenas UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO, desde que atenda aos Requisitos Mínimos exigidos para o cargo, conforme subitem 3.3.

4.5. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os cargos de **Nível Fundamental incompleto e completo** e de **R\$ 100,00 (cem reais)** para os cargos de **Nível Médio Completo**.

4.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) – “Área do Candidato”, no período compreendido entre 10h00m00s horas do dia 18/06/2026 até as 23h59m59s do dia 17/07/2026, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

4.7. Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive, assim considerados, os arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização, pois não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao período de inscrição ou período disponível no Edital, nem através de recursos.

4.8. Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD, deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 5MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, exceto para os casos de deficiência irreversível, os quais têm validade indeterminada.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de alguma condição específica ou atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá anexar, no período de inscrição, o ANEXO II assinado e preenchido com todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, via sistema de inscrição, até a data de encerramento das inscrições, 17/07/2026, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ou a ausência de comprovação da necessidade especial ensejará no indeferimento da solicitação.

4.10. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



entregues por outro meio, inclusive por intermédio de recursos, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas que não tenham sido anexados na inscrição ou nos períodos estipulados neste Edital.

4.11. Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu boleto e efetuar o pagamento utilizando o código de barras ou gerar QR CODE para pagamento via PIX, até a data de vencimento. Solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

4.12. Até o encerramento da inscrição, em 17/07/2026 (23h59m59s), o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix poderão ser gerados e reimpressos pelos candidatos na “Área do Candidato”, a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. **Após o encerramento das inscrições, não será possível a emissão da 2ª via do boleto ou QR CODE para pagamento via PIX.**

4.13. Caso no boleto bancário não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o Instituto Ágata através do número (91) 98612-6213 (somente WhatsApp) ou pelo e-mail atendimento@institutoagata.org.

4.14. Efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá mantê-lo em segurança, devidamente autenticado, e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.15. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário, bem como de PIX que não seja feito utilizando o QR CODE gerado via sistema de inscrição. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras ou via PIX com o QR CODE gerado no sistema não validam a inscrição.

4.16. O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

4.17. As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação, quando solicitado.

4.18. É vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou para outro cargo. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto as determinadas no subitem 4.28 deste Edital.

4.19. Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para atendimento dos requisitos exigidos neste Edital, por ocasião da convocação, em especial os constantes no subitem 12.1. Vale ressaltar que a não comprovação dos Requisitos Mínimos exigidos e estabelecidos nos quadros do subitem 3.3 implicará em ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas outras etapas.

4.20. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.

4.21. O candidato informará no cadastro eletrônico como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado em original no dia da prova: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais (CNH DIGITAL, CTPS DIGITAL, E-TÍTULO ou outro) em virtude da não permissão dos candidatos de entrarem na sala de provas com celulares ou componentes eletrônicos ligados.**

4.22. Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento da inscrição. Ao preencher a sua inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo ao qual deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior. Em caso de erro na seleção, o candidato não fará o pagamento do boleto e procederá realizando nova inscrição para o cargo correto. **Não será permitido o cancelamento de inscrição paga para realização de nova inscrição e/ou devolução da taxa de inscrição já paga.**

4.23. Caso o candidato pague a inscrição e posteriormente realize o cancelamento antes da compensação do pagamento ser registrada no sistema, ou caso cancele uma inscrição e posteriormente pague o boleto da inscrição cancelada, deverá entrar em contato com o atendimento do Instituto Ágata para solicitar o DEFERIMENTO da inscrição, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

4.24. O pagamento em duplicidade, embora o sistema não emita boletos de forma duplicada, poderá ocorrer na hipótese de o candidato efetuar o pagamento simultaneamente por meio de PIX e de boleto bancário. Constatada tal ocorrência, o valor excedente será restituído ao candidato.

4.25. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos subitens 5.4 e 5.9 deste Edital.

4.26. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.27. O Instituto Ágata não edita o cadastro eletrônico de inscrição. Todos os dados serão inseridos pelo próprio candidato, que será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, como informações incompletas, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como informações referentes à condição de PcD, dentre outros, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.

4.28. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida, salvo por anulação do Concurso Público, por erro imputável à Câmara Municipal ou à empresa organizadora, hipótese em que será devolvida por quem lhe der causa, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ou o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

4.29. O candidato ou a candidata transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.6 deste Edital, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), inclusive anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital. Sem o documento oficial que comprove o nome social, a solicitação será indeferida.

4.30. O(a) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição.

4.31. Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



viseira, gorro ou similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

4.32. Os documentos de que trata os subitens 4.29 e 4.31 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.

4.33. No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:

a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.

b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.

c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

4.34. Ao final do Formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela entidade responsável pela execução do certame.

4.35. Será INDEFERIDA a solicitação do(a) candidato(a) que pleitear a solicitação de NOME SOCIAL sem anexar cópia de qualquer um dos documentos solicitados nos subitens 4.29 e 4.31 ou sem preencher o Formulário de acordo com os termos deste Edital.

4.36. A pessoa que solicitar atendimento pelo NOME SOCIAL fica ciente de que apenas tal nome será divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

4.37. O candidato com deficiência ou que por qualquer outra condição de saúde necessitar de tempo adicional de até 25% sobre o tempo regular para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.6 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência ou condição e que contenha a justificativa para a realização da prova com tempo adicional, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, salvo nos casos de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, hipótese em que a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão. O laudo deve conter o nome completo do candidato, a CID correspondente ao diagnóstico e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique a concessão de tempo adicional e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho.

4.38. Aos candidatos cuja deficiência se enquadra no Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista ou outros, poderá ser concedido um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o tempo regular de prova, conforme análise do pedido, apresentado de acordo com subitem 4.37 deste Edital, e parecer técnico, assegurado o princípio da isonomia de condições entre os participantes.

4.39. Os pedidos e documentos serão analisados pela equipe médica, psicológica ou psicopedagógica designada pela banca, que poderá solicitar informações complementares, indeferindo solicitações que não



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



atendam aos requisitos deste Edital.

4.40. A ausência de requerimento formal e de documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido implicará a realização da prova sem condições diferenciadas, não cabendo posterior recurso administrativo.

4.41. As informações prestadas e documentos apresentados terão caráter sigiloso, sendo utilizados exclusivamente para análise da solicitação de atendimento especial.

4.42. O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público.

4.43. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações postadas nos MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (subitem 1.12 do Edital).

ITEM 5 – DAS ISENÇÕES

5.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, uma por CPF, para os candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, conforme abaixo:

- a) **Pessoa Com Deficiência – PcD, Lei Estadual n.º 6.988 de 2 de julho de 2007; e**
- b) **Pessoa com Hipossuficiência Financeira, CadÚnico, conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008 e o Decreto Federal n.º 11.016/2022.**

5.2. Será deferido **APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR CPF**, desde que sejam comprovadas a deficiência (PCD) ou hipossuficiência por meio do encaminhamento das documentações específicas para cada caso.

5.3. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá realizar inscrição conforme o item 4 deste Edital e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de 10h00m00s do dia 18/06 até às 23h59m59s do dia 19/06/2026, e, anexar, via sistema de inscrição, os documentos exigidos para cada tipo de isenção, escaneados do original.

5.4. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 5.3, deverá anexar via sistema de inscrição, escaneado do original os seguintes documentos:

- a) **Solicitação de Isenção como PcD, ANEXO II deste Edital, preenchida corretamente;**
- b) **Documento de identidade;**
- c) **Laudo/Atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, exceto os casos de deficiência irreversível, os quais têm validade indeterminada; e**
- d) **Carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição a qual pertence por ser PcD.**

5.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.6. Será indeferida qualquer solicitação de isenção posterior ao dia 19/06/2026, assim como serão indeferidas as solicitações sem as devidas comprovações ou que não apresentem todos os documentos constantes no subitem 5.4.

5.7. Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) **Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;**
- b) **Fraudar e/ou falsificar documentação;**
- c) **Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



possibilidade de análise;

d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 5.2, deste Edital;

e) Não anexar os documentos exigidos nos subitens 5.4;

f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e/ou enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 5.3.

5.8. A documentação de candidato PcD recebida após o prazo de 19/06/2026 será considerada somente para a comprovação para a concorrência na cota PcD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9. O HIPOSSUFICIENTE – CADÚNICO: o candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, no período conforme subitem 5.3, deverá selecionar a condição de hipossuficiência e solicitar a isenção de sua inscrição por meio do preenchimento do formulário eletrônico no sistema, desde que atenda plenamente a todos os requisitos abaixo:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.10. O candidato hipossuficiente deverá anexar os documentos solicitados nas alíneas a) e b) deste subitem, em formato PDF, no tamanho máximo de 5MB. O não envio de quaisquer documentos exigidos nas alíneas abaixo será motivo de INDEFERIMENTO da solicitação de isenção:

a) Documento de identidade; e

b) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e a Declaração de Renda Familiar, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO III deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.

5.11. O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo encaminhamento da documentação especificada no presente Edital, a análise será feita diretamente pelo SISTAC, ficando somente a análise, por parte do Instituto Ágata, da comprovação de envio do exigido no subitem 5.10 alíneas a) e b), deste Edital. A ausência da documentação exigida implicará o INDEFERIMENTO da solicitação.

5.12. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do Instituto Ágata nos termos das regras previstas no presente Edital.

5.13. Após envio dos documentos e requerimento de que tratam os subitens 5.4 e 5.10, não será permitida a complementação de documentos, nem por meio de recursos.

5.14. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar, ANEXO III, deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família e devidamente assinada, sob pena de indeferimento da solicitação.

5.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade ou inconsistência.

5.16. Será INDEFERIDA a solicitação de isenção de taxa de inscrição de candidato que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, deixando de anexar quaisquer uma das exigências deste Edital, assim como arquivos corrompidos ou danificados, sem possibilidade de análise;

d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a última solicitação, sendo as demais canceladas em atendimento ao subitem 5.2, deste Edital;

e) Não anexar o documento de identidade e/ou Requerimento de Isenção, ANEXO III, devidamente preenchido e assinado;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



f) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital e enviar solicitação posterior ao prazo do subitem 5.3;

g) Estiver inscrito no CADÚNICO há menos de 45 (quarenta e cinco) dias ou estar com o cadastro desatualizado há mais de 24 (vinte e quatro) meses, será indeferido pelo SISTAC, ou preencher dados incorretos como o número do NIS, nome ou CPF no cadastramento da inscrição não reconhecidos e indeferidos pelo SISTAC.

h) Não assinar a declaração de hipossuficiência.

5.17. No dia 30/06/2026, será divulgado o **Resultado Preliminar dos Deferidos e Indeferidos à solicitação de isenção de taxa de inscrição**, nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital.

5.18. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 01 e 02/07/2026, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.19. No dia 10/07/2026, após análise dos recursos, será divulgado nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital, as **Respostas dos recursos em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção de taxa de inscrição**.

5.20. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário ou QR Code para pagamento via Pix da inscrição e pagá-lo até o vencimento.

ITEM 6 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A confirmação das inscrições dar-se-á da seguinte forma:

a) Preliminarmente, na Área do Candidato onde, após o pagamento do boleto da inscrição, aparecerá a situação “Confirmado”, podendo levar até 48 horas após o pagamento para o banco compensar e validar, via arquivo retorno, a inscrição;

b) Posteriormente, através da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas), a ser publicada no dia 27/07/2026; e

c) Definitivamente, através do Edital de homologação das inscrições deferidas, a ser publicado, após serem respondidos todos os recursos contra a Lista preliminar de candidatos Inscritos, no dia 31/08/2026, nos meios oficiais de publicação do Concurso Público, conforme subitem 1.12.

6.2. A Lista Provisória de Candidatos Inscritos com inscrições deferidas e indeferidas no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, modalidade da concorrência, cargo e o status da inscrição.

6.3. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

6.4. O candidato poderá recorrer da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos nos dias 28 e 29/07/2026, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento incorretos); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

6.5. O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e a liberação para impressão do seu Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva.

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Preliminar de Candidatos Inscritos, a qual será considerada definitiva para os candidatos que não interpuserem recurso no prazo previamente estabelecido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



- 6.7.** Não possuem efeitos os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise de mérito.
- 6.8.** No dia 03/08/2026, serão divulgadas, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos em face da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos (inscrições deferidas e indeferidas). No dia 31/08/2026, serão divulgados o Edital de Homologação das Inscrições com a divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva e a Demanda de candidatos por vaga.
- 6.9.** O Instituto Ágata não informará por telefone, e-mail, ou qualquer outro tipo de comunicação direta, o local da prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção dessa informação no respectivo Edital de Homologação ou utilizando a “Área do Candidato” e imprimindo o Cartão de Convocação.
- 6.10.** O candidato que desejar imprimir o seu CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL (CCI) PARA A PROVA OBJETIVA contendo informações a respeito dos locais e horários de provas, poderá fazê-lo no endereço eletrônico do Instituto Ágata (institutoagata.com.br) no link “Área do Candidato”, acessar com CPF e senha a sua página e imprimir seu Cartão de Convocação Individual (CCI) para a Prova Objetiva.
- 6.11.** A impressão do Cartão de Convocação é opcional ao candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.12.** Não será cobrada a apresentação do Cartão de Convocação no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

ITEM 7 – DAS AVALIAÇÕES

- 7.1.** O Concurso Público terá como critério de avaliação a aplicação de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os cargos.
- 7.2.** A avaliação será realizada exclusivamente na sede do Município de São Domingos do Capim, no dia 13/09/2026, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.3.** A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis.
- 7.4.** A duração das provas objetivas será de (3) três horas para todos os cargos.
- 7.5.** Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 7.6.** Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero às questões que não apresentarem opção assinalada, contiverem mais de uma marcação, apresentarem emendas ou rasuras, ou cuja marcação esteja em desacordo com as instruções do próprio cartão e o não serem detectadas pelo leitor óptico. O preenchimento fora do padrão estabelecido será desconsiderado, uma vez que o leitor óptico não reconhece marcações fora do padrão de leitura do equipamento.
- 7.7.** O quantitativo de questões, as matérias, o peso das questões e o total de pontos das provas objetivas, estão discriminados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
VIGIA	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 20	2	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	TOTAL	-	30	-	100



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 20	2	20
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	TOTAL	-	30	-	100
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	MATÉRIA	ABREV.	QUESTÕES	PESO	TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE LEGISLATIVO E MOTORISTA	Língua Portuguesa	LP	01 a 10	3	30
	Matemática	MT	11 a 15	2	10
	Informática	IF	16 a 20	2	10
	Conhecimentos Específicos	CE	21 a 30	5	50
	TOTAL	-	30	-	100

7.8. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina pelo referido peso, sendo 100 (cem) pontos a nota máxima.

7.9. Será considerado aprovado, na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo especificado, serão considerados ELIMINADOS neste Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

ITEM 8 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 13/09/2026, para todos os candidatos com inscrições deferidas, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03 (três) horas, inclusive para a marcação do Cartão-Resposta, iniciando às 09h00m00s e encerrando às 12h00m00s.

8.2. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Concurso Público, conforme determinado no subitem 4.21 deste Edital.

8.4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOS LOCAIS DE PROVA

8.4.1. Para o ingresso na sala de prova, para eventual conferência de identidade no curso da aplicação e para a validação final no ato de entrega do cartão-resposta e assinatura da lista de presença, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, físico, oficial e com foto, em perfeitas condições de conservação e apto à identificação de seu portador.

8.4.2. Não serão aceitos, para fins de identificação no local de aplicação das provas, documentos apresentados exclusivamente em meio digital por telefone celular, tablet, relógio eletrônico ou qualquer outro equipamento eletrônico, ainda que se trate de documento oficial disponibilizado em aplicativo oficial ou com validade jurídica em âmbito nacional.

8.4.3. A vedação prevista no subitem 8.4.2 fundamenta-se em razões de segurança, padronização procedimental, isonomia entre os candidatos e regularidade da fiscalização, considerando que, conforme as regras deste Edital, após o ingresso na sala de prova, todos os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados, acondicionados em saco porta-objetos e devidamente lacrados, até a



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



saída definitiva do candidato do local de aplicação de prova.

8.4.4. Em decorrência do procedimento previsto no subitem anterior, a utilização de equipamento eletrônico para exibição de documento digital, após o ingresso na sala, compromete a pronta verificação da identidade do candidato, dificulta eventual conferência no decorrer da prova e fragiliza o controle de correspondência entre o candidato presente, o cartão-resposta entregue e a assinatura lançada na lista de presença.

8.4.5. A assinatura da lista de presença será colhida no momento da entrega do cartão-resposta, oportunidade em que a fiscalização procederá à conferência final da identidade do candidato, com a finalidade de assegurar que o documento apresentado, a assinatura aposta e a prova realizada correspondam à mesma pessoa, como medida de preservação da lisura, da impessoalidade e da segurança do certame.

8.5. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA, FOTOGRAFIAS EM CELULAR OU DOCUMENTOS DIGITAIS. **Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h40min e fechados às 08h40min. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

8.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento dos seguintes equipamentos: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, Ipod, leitor eletrônico kindle, Ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou pulseiras magnéticas e/ou similares, carteiras porta cédulas, acessórios de chapelaria, óculos de sol, etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do Instituto Ágata sobre tais equipamentos. No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado, na Ata de Sala, o fato ocorrido e o candidato será ELIMINADO automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.7. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, devendo permanecer fora do envelope apenas o documento de identidade e caneta.

8.8. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.9. Durante a realização das provas, o envelope de segurança devidamente lacrado com os equipamentos e materiais não permitidos deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento ou com a autorização e supervisão dos fiscais de sala.

8.10. Bolsas, mochilas, capacetes e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser guardados antes do candidato entrar na sala de provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova. Uma vez flagrado nesta situação, o candidato será **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.11. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo necessário que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



8.12. Não será permitida a alimentação durante a prova, a menos que seja necessário, nesse caso será permitido somente alimentos de rápido consumo. É recomendado que o candidato leve sua própria água, comidas e bebidas (quando necessário), permitidas pelo fiscal de sala, e estejam armazenadas em embalagens fabricadas em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.13. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no certame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, antes do início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem ao local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

8.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial (Boletim de Ocorrência), **expedido em até no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova**, o qual ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial, por meio de recolhimento da impressão digital, aposição de assinaturas (três vezes) em formulário próprio e registro facial, visando subsidiar eventual perícia futura para confirmação da identidade do candidato que se submeteu às provas.

8.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de solicitação de documentos, certidões de nascimentos e casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.17. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA, exceto para os casos que atendam o subitem 8.14 deste Edital.

8.18. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições, exceto para os casos constantes nos subitens 8.19 e 4.37 deste Edital.

8.19. O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do Município de São Domingos do Capim, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar ao Instituto Ágata, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará tão somente em relação ao local de realização da prova. Não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital específico, conforme determina o subitem 8.18 deste Edital.

8.20. O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender a todos os requisitos do subitem acima declara ciência e concorda que não será acrescido tempo extra ao candidato para compensar o tempo de deslocamento do local original de realização da prova ao local de realização da mesma. A prova se encerra no mesmo horário especificado no subitem 8.1 deste Edital.

8.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.

8.22. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos e comprovado o pagamento da inscrição, o Instituto Ágata procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento do Formulário de Candidato Ausente, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Coordenação do Instituto Ágata e terá seu nome publicado nos sites do Instituto Ágata e no portal da Câmara Municipal de São Domingos do Capim.

8.23. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 8.22, a mesma será



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.24. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato POR FALTA.

8.25. Caso o candidato identifique falhas no Cartão-Resposta, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.

8.26. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

8.27. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

8.28. Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:

- a) não respondidas;
- b) que contenham emendas ou rasuras;
- c) que contenham mais de uma resposta assinalada;
- d) assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) cuja resposta não seja a mesma do gabarito final;
- f) que não preencha totalmente o espaço indicado no Cartão-Resposta e o leitor óptico não consiga detectar a resposta.

8.29. A correção das Provas Objetivas será realizada única e exclusivamente pelo Cartão-Resposta dos candidatos, por meio de sistema eletrônico de Leitor Óptico de Processamento de Dados, levando em consideração apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

8.30. Caso haja qualquer falha técnica no Leitor Óptico de Processamento de Dados, as mesmas poderão ser corrigidas manualmente, por meio da Banca Examinadora, que será fiscalizada por uma auditoria interna instituída pela Presidência do Instituto Ágata, obedecendo, para a correção, os mesmos critérios do subitem 8.28 deste Edital.

8.31. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta ou marcadas com x, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.

8.32. Não será permitido que terceiros realizem marcações no Cartão-Resposta, exceto no caso do candidato PcD que tenha solicitado assistência específica para esse fim durante o período de inscrição.

8.33. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do início da prova, exceto em casos especiais e autorizado pelo Fiscal de Sala e, após o início, sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o seu Cartão-Resposta e o Caderno de Questões e, após decorridos duas horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Desistência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador local do Instituto Ágata, passando o candidato à condição de ELIMINADO;
- c) o candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega do Cartão-Resposta, não poderá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



retornar em hipótese alguma;

- d) ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta devidamente assinado e assinará a Lista de Presença. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escola onde se realiza a prova).
- e) após a entrega do Cartão-Resposta o candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar o mesmo para quaisquer alterações, complemento de respostas ou assinatura.
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto após lerem, concordarem e assinarem a Ata de Sala, sendo garantido o tempo adicional exclusivamente ao candidato beneficiário de condição especial. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

8.34. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
- b) chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação e Cartão de Convocação;
- c) informar, em qualquer documento, declaração falsa, ou recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica, assim como seus objetos;
- d) durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- e) utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- f) não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
- g) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após o recebimento do Cartão-Resposta;
- h) deixar de assinar a Lista de Presença;
- i) não devolver o Cartão-Resposta ou Caderno de Prova, ou recusar-se a entregar o mesmo ao término do tempo regulamentar, destinado para a realização das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão-Resposta;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive com os demais candidatos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
- p) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- q) portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar;
- r) estiver de posse de qualquer objeto, ou aparelho eletrônicos de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, após a entrada na sala de prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objetos;
- s) durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- t) for flagrado utilizando durante a realização da prova caneta de tubo não-transparente, lápis ou borracha; e
- u) descumprir as determinações deste Edital.

8.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.36. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.38. Para fins de conferência e instruções gerais, será publicado o GABARITO PRELIMINAR, através dos meios oficiais de divulgação do Concurso Público, conforme subitem 1.12 deste Edital, no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a partir das 18h00, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão. Neste último caso, o ponto da questão anulada será atribuído para todos os candidatos presentes, conforme subitem 8.26 deste Edital.

ITEM 9 – DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 30/09/2026. As divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.12 deste Edital, por cargo e em ordem decrescente, considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso.

a) Os candidatos não aprovados conforme o subitem 7.9 deste Edital, não terão nenhuma classificação neste Concurso Público.

b) Terá preferência na ordem de classificação em caso de empate na nota final da Prova Objetiva, sucessivamente, o candidato:

1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do concurso, prevalecendo a idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Permanecendo o empate;

2º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos. Permanecendo o empate;

3º. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática. Permanecendo o empate;

4º. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate;

5º. Maior número de pontos obtidos na prova de Informática. Permanecendo o empate;

6º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos. Permanecendo o empate;

7º. A definição da ordem de posição dos candidatos dar-se-á mediante sorteio público, a ser realizado pela banca organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

9.2. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no dia 14/10/2026 nos meios oficiais de divulgação do certame, conforme subitem 1.12 deste Edital.

ITEM 10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra:

Nº	RECURSO	PRAZO PARA INTERPOR	DATA DA RESPOSTA
01	Período de Recursos em face do Resultado Preliminar dos Deferidos e Indeferidos à Isenção da Taxa de Inscrição	01 e 02/07/2026	10/07/2026



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



02	Período de Recursos em face da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos, Inscrições Deferidas (Pagas e Isentas) e Indeferidas (Não Pagas)	28 a 29/07/2026	03/08/2026
03	Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	14 e 15/09/2026	23/09/2026
04	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	01 e 02/10/2026	08/10/2026

10.2. O candidato poderá interpor recursos acessando o site do Instituto Ágata (institutoagata.com.br) na "ÁREA DO CANDIDATO", identificando-se com número do seu CPF e SENHA, e clicando no link do recurso que deseja interpor para preencher os dados obrigatórios e, no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO, digitar de forma clara e sucinta o que deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, justificar de forma plausível o seu pedido.

10.3. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no item anterior; quaisquer recursos enviados de forma diferente do especificado não serão avaliados, ficando indeferidos sem análise.

10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito de x para y ou a anulação de questão. Neste último caso, os pontos correspondentes das questões porventura anuladas serão atribuídos para todos os candidatos que realizaram a prova.

10.5. Todos os recursos serão analisados, respondidos e divulgados em documento específico publicado no site do Instituto Ágata e as respostas individuais serão enviadas aos seus respectivos interpoentes nas suas respectivas páginas no sistema de inscrição "ÁREA DO CANDIDATO".

10.6. A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Concurso Público, ANEXO I, e quadro do subitem 10.1 deste Edital.

10.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 11 deste Edital e seus subitens, ou que desrespeite a Banca Examinadora do Concurso Público.

10.8. Não serão aceitos recursos enviados por mensagens de texto, SMS, aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios que não sejam o especificado no subitem 10.2 deste Edital.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver eventual alteração na ordem de classificação do candidato no Resultado Preliminar para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

10.11. Não será aceita por meio de recursos a inserção de documentos solicitados no período de inscrição ou em período específico, os quais não tenham sido anexados no tempo hábil.

10.12. O recurso interposto em período não correspondente à etapa para a qual o recurso está em aberto, ou ainda, o preenchimento da questão ou disciplina incorretas não será analisado e será considerado recurso "indeferido" e "inválido".

10.13. A Banca Examinadora constitui a última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ITEM 11 – DO RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após analisados, decididos e respondidos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 14/10/2026 o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, o qual será homologado em data a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA, até 23/10/2026.

11.2. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ITEM 12 – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim e deverão comprovar que atendem aos requisitos deste Edital e da Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a nomeação, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O candidato deverá:

- a) apresentar documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.3, deste Edital;
- b) apresentar cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais dos documentos abaixo:
 - b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
 - b.2) Documento de Identificação (RG, CNH, Conselho de Órgão de Classe);
 - b.3) CPF, caso não esteja no documento de identificação;
 - b.4) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
 - b.5) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
 - b.6) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) até 18 anos;
 - b.7) Carteira de Vacinação atualizada;
 - b.8) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
- c) ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares, caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
- d) apresentar assinada a Declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim;
- e) apresentar Declaração de Bens, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- g) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais.

12.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 12.1 deste Edital, não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea “c” do mesmo subitem ou que não comparecer ao Ato de Convocação perderá o direito à vaga conquistada, ficando autorizada a Câmara Municipal de São Domingos do Capim a convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. A administração Municipal divulgará data e local da realização dos exames, de acordo com sua natureza, por meio oficial de divulgação, conforme subitem 1.12 deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda e qualquer publicação referente às convocações.

12.4. Atendido o disposto no subitem 12.1 deste Edital, os candidatos aprovados e classificados serão nomeados para o exercício do cargo e convocados, através de Edital expedido pelo Poder Executivo Municipal, para tomarem posse em dia, horário e local expressamente estabelecidos, passando a cumprir o Estágio Probatório, a contar da data da posse.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ITEM 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e o cronograma da realização do Concurso Público constam nos anexos do presente Edital.
- 13.2.** Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, pois a correção se dará somente pelo Cartão de Respostas do candidato e o mesmo ficará disponível na “Área do Candidato” no dia da publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
- 13.3.** O Instituto Ágata não disponibiliza em seu site e nem envia por e-mail provas de concursos e processos seletivos anteriores, ficando disponíveis no site somente provas de concursos e processos seletivos em andamento ou recentes.
- 13.4.** Os itens, subitens, alíneas e anexos deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância em que a alteração será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 13.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.
- 13.6.** O Instituto Ágata não envia e-mails ou mensagens por meios de comunicação informando a respeito de prazos ou convocações. Todas as informações são publicadas nos meios oficiais de divulgação do Concurso Público informados no subitem 1.12 deste Edital.
- 13.7.** O candidato que não atender à convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Câmara Municipal de São Domingos do Capim.
- 13.8.** O candidato que atender à convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois este Concurso Público é destinado ao provimento de vagas imediatas.
- 13.9.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.
- 13.10.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do extrato do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da aprovação/classificação dos candidatos para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Câmara Municipal de São Domingos do Capim a fornecer qualquer documento neste sentido.
- 13.11.** Para atender as determinações governamentais e a legislação em vigor, a Câmara Municipal de São Domingos do Capim atenderá o salário em vigor no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e posteriores alterações.
- 13.12.** A Câmara Municipal de São Domingos do Capim e o Instituto Ágata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 13.13.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Coordenadora para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de São Domingos do Capim.
- 13.14.** A Câmara Municipal de São Domingos do Capim e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.15.** A Câmara Municipal de São Domingos do Capim e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço, telefone ou e-mail não atualizados;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;
 - d) Inscrição em cargo errado, para o qual o candidato não atenda aos Requisitos Mínimos;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



- e) Informações postadas em outros sites ou meios não oficiais diversos dos contidos neste Edital; e
- f) Não atender aos prazos estabelecidos neste Edital.

13.16. Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, no entanto todos os registros serão repassados à Câmara Municipal de São Domingos do Capim.

13.17. Prescreverá em 05 (cinco) anos, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

13.18. O Foro da Comarca de São Domingos do Capim/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este Concurso Público.

13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

São Domingos do Capim (PA), 15 de junho de 2026.

ALOYSIO DE JESUS BASTOS DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ANEXO I – CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Publicação do Extrato do Edital na Imprensa Oficial.	11/06/2026
Publicação do Edital completo no site da organizadora e portal municipal.	15/06/2026
Período para solicitação de impugnação do Edital.	15 e 16/06/2026
Respostas às solicitações de impugnação do Edital	17 a 18/06/2026

1ª FASE – ETAPA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SOMENTE VIA ON-LINE.	18/06 a 17/07/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	18 e 19/06/2026
Resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção da taxa de inscrição.	30/06/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos à isenção da taxa de inscrição.	01 e 02/07/2026
Respostas dos recursos em face do resultado preliminar dos deferidos e indeferidos às solicitações de isenção da taxa de inscrição e Publicação da Lista das Solicitações de Isenção Deferidas.	10/07/2026
Último dia para a impressão de boleto bancário para pagamento da inscrição.	17/07/2026
Último dia para pagamento do boleto bancário da inscrição.	20/07/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas).	27/07/2026
Período de recursos em face da listagem preliminar dos candidatos inscritos, inscrições deferidas (pagas e isentas) e indeferidas (não pagas).	28 e 29/07/2026
Respostas dos recursos em face da listagem preliminar dos candidatos inscritos.	03/08/2026
Homologação das inscrições deferidas no concurso público.	31/08/2026
Liberação, na Área do Candidato, do Cartão de Convocação Individual - CCI para a prova objetiva.	31/08/2026
Publicação da demanda de candidatos por vaga.	31/08/2026

2ª FASE - ETAPA DE AVALIAÇÕES

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	13/09/2026
Publicação do gabarito preliminar.	13/09/2026
Período de recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	14 e 15/09/2026
Respostas dos recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	23/09/2026
Publicação do Gabarito Oficial.	24/09/2026
Resultado preliminar das provas objetivas.	30/09/2026
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	01 e 02/10/2026
Respostas dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas e publicação do resultado preliminar após recursos.	08/10/2026

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.	14/10/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.	ATÉ 23/10/2026



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ANEXO II – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COTA PCD E ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
Nº CPF:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO:	

Venho REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo).

- Tipo de deficiência de que é portador:	
- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
- Nome do Médico Responsável pelo Laudo:	

() SOLICITA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em casopositivo, discriminar o tipo de prova necessária).

- () - **LEDOR**, candidatos com deficiência visual total.
() - **TRANSCRITOR**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
() - **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, candidatos com impossibilidade para marcação do Cartão-Resposta.
() - **SALA COM FACILIDADE DE ACESSO**, candidatos com deficiência física.
() - **MESA PARA CADEIRANTE OU OBESO**
() - **PROVA AMPLIADA**, Deficiência visual séria não corrigida por óculos; **Fonte:**
() - **TEMPO ADICIONAL (máximo de 45 minutos)**
() - **PROVA EM BRAILE**, candidatos com deficiência visual.
() - **OUTROS** (especificar):

OBS:

1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
2. É obrigatória o envio, via sistema eletrônico de inscrição do **LAUDO MÉDICO** com CID juntamente com este Requerimento e o documento de identidade.

São Domingos do Capim (PA), ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ANEXO III – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
RG:		CPF:	
CARGO:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL - NIS:			
DATA DE NASCIMENTO:			
Nº DE INSCRIÇÃO:			

REQUEIRO, nos termos do item 5 do EDITAL Nº 001/2026 – CMSDC do Concurso Público da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de São Domingos do Capim – EDITAL Nº 001/2026 – CMSDC, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR:

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Estou ciente de que devo apresentar quando solicitado os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

São Domingos do Capim (PA), ___ de junho de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CARGO DE VIGIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de pequenos textos; 2. Texto narrativo, informativo, descritivo e dissertativo; 3. Texto verbal, não verbal e misto; 4. Ortografia Oficial Vigente; 5. Alfabeto maiúsculo e minúsculo; 6. Sílabas (tônica, átona, separação e classificação); 7. Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: 1. Leitura, escrita e ordenação de números naturais (até dezena de milhar); 2. Composição e decomposição de números naturais até cinco ordens; 3. Identificação e operação com unidades de medidas comumente empregadas: tempo, massa, capacidade, comprimento e área; 3. Localização ou descrição do deslocamento de pessoas e/ou de objetos em representações bidimensionais (mapas, croquis etc.); 4. Reconhecer e nomear formas geométricas planas e espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), relacionando-as com objetos do mundo físico; 5. Resolução de situações problema envolvendo operações simples de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; 6. Sistema Monetário Nacional: identificação e operações com cédulas e moedas; 7. Leitura, identificação e comparação de dados estatísticos ou informações expressas em tabelas (simples ou de dupla entrada) e em gráficos (barras simples, colunas simples ou pictóricos) e resolução de problemas; 8. Raciocínio lógico, compatível com o nível alfabetizado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Conhecimentos referentes aos principais fatos políticos, econômicos e sociais do Pará, do Brasil e do mundo na atualidade; 2. Os principais problemas socioambientais no Pará, no Brasil e no mundo na atualidade; 3. Sustentabilidade e desenvolvimento econômico; 4. Regionalização do território brasileiro; 5. Estado do Pará: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos, folclore e manifestações religiosas; 6. Formação histórica e econômica da Amazônia e do Estado do Pará; 7. Noções de patrimônio histórico, artístico e cultural no Pará; 8. Características físicas (clima, relevo, hidrografia, vegetação e recursos naturais) do Município de Anajás; 9. Formação histórica e econômica do Município de Anajás. 10. Questões climáticas e os desafios contemporâneos para a Amazônia.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais; 3. Fonética e Fonologia (fonema, grafema, acentuação gráfica, ortografia oficial e translineação); 4. Morfologia: classificação e flexão (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, preposição, pronome, verbo, advérbio, interjeição e conjunção); 5. Sintaxe: termos essenciais, integrantes, acessórios e vocativo. Estudo do período simples e composto e suas respectivas classificações (oração coordenada e subordinada). Concordância Nominal e Verbal; 6. Semântica (conotação, denotação, sinônimo, antônimo, parônimo, homônimo, ambiguidade e polissemia); 7. Estilística (figuras de linguagem e uso dos sinais de pontuação); 8. Variação linguística (histórica, geográfica, social e registro); 9. Linguagem, comunicação e interação (linguagem verbal, não verbal e mista, código, língua e funções da linguagem).

MATEMÁTICA (Comum a todos os cargos): 1. Conjunto dos números reais: reconhecimento e ordenação; 2. Dízimas periódicas (fração geratriz) e operações (adição subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e problemas envolvendo números reais; 3. Razão e proporção, variação de grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e não proporcionais, regra de três simples e composta; 4. Problemas envolvendo porcentagem em situações cotidianas; 5. Problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; 6. Sistema de equações do 1º grau; 7. Triângulos (classificação, propriedades, pontos notáveis e teorema de Pitágoras); 8. Polígonos regulares, não regulares e circunferência: características, cálculo de área e perímetro; 9. Figuras geométricas espaciais (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera): características, planificações, relações entre arestas, vértices e faces de prismas e pirâmides; 10. Teorema de Tales e vistas ortogonais de figuras espaciais; 11. Unidades de medida: transformação de medidas e problemas envolvendo medidas de comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume inseridas em contextos oriundos de situações cotidianas; 12. Cálculo de probabilidades (expressando-a por meio de um número racional na forma fracionária, decimal e percentual); 13. Medidas de tendência central (média, moda e mediana), leitura,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos (de colunas simples e agrupadas, de barras, de setores e pictóricos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Conhecimentos referentes aos principais fatos políticos, econômicos e sociais do Pará, do Brasil e do mundo na atualidade; 2. Os principais problemas socioambientais no Pará, no Brasil e no mundo na atualidade; 3. Sustentabilidade e desenvolvimento econômico; 4. Regionalização do território brasileiro; 5. Estado do Pará: limites, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, extrativismo, pontos turísticos, folclore e manifestações religiosas; 6. Formação histórica e econômica da Amazônia e do Estado do Pará; 7. Noções de patrimônio histórico, artístico e cultural no Pará; 8. Características físicas (clima, relevo, hidrografia, vegetação e recursos naturais) do Município de São Domingos do Capim; 9. Formação histórica e econômica do Município de São Domingos do Capi; 10. Questões climáticas e os desafios contemporâneos para a Amazônia.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos): 1. Compreensão e interpretação de textos com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas, argumentativas e pragmáticas. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Coesão e coerência textual. 5. Semântica: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia, ambiguidade, figuras de linguagem. 6. Variação linguística e níveis de linguagem. 7. Morfologia: classes de palavras (flexões nominais e verbais), estrutura e formação de palavras. 8. Sintaxe: termos da oração; períodos simples e compostos; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; emprego dos pronomes relativos; vozes do verbo. 9. Pontuação. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação tônica e gráfica. 12. Crase. 13. Literatura brasileira: do romantismo aos dias atuais.

MATEMÁTICA (Comum a todos os cargos): 1. Teoria dos conjuntos (operações entre conjuntos e situações problema). Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais; 2. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; 3. Proporcionalidade: razão, proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem; 4. Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; 5. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos; 6. Função polinomial do 1º grau e do 2º grau; 7. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferência, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas. 8. Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras e razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Geometria Espacial: pirâmides, prismas, cilindros, cones e esferas (propriedades e cálculo de volumes); 10. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo; 11. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis; 12. Estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Medidas de tendência central: média aritmética, mediana e moda.

INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos): 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software, software livre e software proprietário, conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux; conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, backup. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, armazenamento em nuvem, busca e pesquisa, plataformas de comunicação e colaboração. 6. Redes de computadores: noções básicas de redes de computadores, LAN, MAN, WAN e Intranet, endereçamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Auxiliar Administrativo): 1. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro. 2. Organização de documentos e controle de correspondências. 3. Atendimento ao público e comunicação institucional. 4. Informática aplicada ao trabalho administrativo: editor de textos, planilhas eletrônicas, correio eletrônico e internet. 5. Ética e responsabilidade no serviço público. 6. Regime Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Capim.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER LEGISLATIVO
CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 001/2026 - CMSDC



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Assistente Legislativo): 1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias individuais. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Direitos Políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Poder Legislativo. 2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime Jurídico Administrativo. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. 3. Processo Legislativo Municipal. 4. Lei Orgânica Municipal. 5. Regimento Interno da Câmara de São Domingos do Capim.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Motorista): 1. Legislação de Trânsito: 1.1 Sistema Nacional de Trânsito. 1.2 Normas gerais de circulação e conduta. 1.3 Da condução de veículos por motoristas profissionais. 1.4 Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. 1.5. Da sinalização de trânsito. 1.6 Dos veículos. 1.7 Da habilitação. 1.8 Das infrações. 1.9 Das penalidades. 1.10 Das medidas administrativas. 1.11 Dos crimes de trânsito. 2. Direção Defensiva: conceitos e definição, classificação, método preventivo, fatores que geram acidentes. 3. Noções de Mecânica: pneus, chassi, sistema elétrico, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, motor. 4. Primeiros Socorros.